

em que:

CF = Classificação Final;  
PC = Prova de conhecimentos;  
AVC = Avaliação curricular;  
EAC = Entrevista de avaliação de competências;  
EPS = Entrevista profissional de selecção.

7.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

Epidemiologia geral, epidemiologia aplicada a registos de doença, epidemiologia aplicada a sistemas de vigilância epidemiológica, epidemiologia aplicada a investigação em serviços de saúde, bioestatística geral, mapeamento de indicadores de saúde.

7.3 — Bibliografia:

Esteve, J; Benhamou, E; Raymond, L — Statistical methods in cancer research — Descriptive epidemiology. Lyon: International Agency for Research on Cancer: 1980.

Kirkwood, B.R. Sterne, J.A.C. — Essentials of medical statistics. Second Edition. Oxford, Blackwell Scientific Publications, 2003.

Kleinbaum, D.G; Kupper, L.L; Morgenstern, H. — Epidemiologic research: principles and quantitative methods. New York: Van Nostrand Reinhold: 1982.

Bhopal, R.: Concepts of Epidemiology, Oxford, Oxford University Press, 2002.

Druck S, Carvalho MS, Câmara G, Monteiro AVM, (Eds). Análise Espacial de Dados Geográficos. Brasília: EMBRAPA; 2004.

Anselin L. Exploring Spatial Data with GeoDa: A Workbook. Spatial Analysis Laboratory. Department of Agricultural and Consumer Economics, University of Illinois; 2005.

Sistemas de gestão da qualidade. Requisitos. (ISO 9001:2008)

Sistemas de gestão da segurança e saúde do trabalho — Especificações. (NP 04397:2001).

Sítios electrónicos recomendados:

www.insa.pt  
www.dgs.pt  
www.portaldasauade.pt  
www.INE.pt

7.4 — A avaliação psicológica comportará uma única fase.

8 — Os segundos métodos obrigatórios serão aplicados de forma faseada, considerando-se a constituição da tranche de candidatos um número cinco vezes superior ao número de postos em oferta, em utilização do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no Sector de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos do INSA e disponibilizada na página electrónica.

10 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

11 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

12 — As actas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

13 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

14 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do INSA e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, sendo ainda publicitado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

16 — Júri do concurso:

Vogais efectivos:

Carlos Manuel Matias Dias, assistente graduado da carreira médica de saúde pública — Presidente.

Maria João Pais Silva Branco Santos, assistente graduada da carreira médica de saúde pública — 1.º vogal (substitui o Presidente nas suas faltas e ausências).

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior da carreira geral técnica superior — 2.º vogal.

Vogais suplentes:

Maria Teresa de Moraes Martins Contreiras, chefe de serviço da carreira médica de saúde pública — 1.º vogal.

Sandra Isabel Cunha de Oliveira Cruz, técnica superior da carreira geral técnica superior — 2.º vogal.

19 de Abril de 2011. — A Directora de Gestão de Recursos Humanos,  
*Paula Caires da Luz*.

204603679

## Instituto de Oftalmologia do Dr. Gama Pinto

### Aviso n.º 9833/2011

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, com a redacção que lhe é conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, torna-se publica a lista de ordenação final, devidamente homologada, por deliberação do Conselho de Administração deste Instituto, em 12 de Abril de 2011, concernente à constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de seis postos de trabalho, na carreira de Assistente Operacional, na categoria de Assistente Operacional, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 02 de Dezembro de 2010.

### Lista de Ordenação Final

Posição	Candidatos	Final
1.º	Elisabete Maria Oliveira Moreira . . . . .	11,81

A presente lista encontra-se também disponível para consulta na página electrónica deste Instituto ([www.institutogamapinto.com](http://www.institutogamapinto.com)), e afixada nas instalações do IOGP, travessa Larga, n.º 2, 1169-019 Lisboa, em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria acima mencionada.

No prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação, os candidatos podem, querendo, interpor recurso da homologação da lista de ordenação o final, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º e do n.º 1 do artigo 168.º do Código de Procedimento Administrativo.

15 de Abril de 2011. — A Presidente do Conselho de Administração,  
*Dr.ª Luísa Coutinho Santos*.

204604115

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Gabinete da Ministra

### Despacho n.º 6738/2011

1 — Nos termos da Lei Orgânica do XVIII Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 321/2009, de 11 de Dezembro, e da Lei Orgânica do Ministério da Educação, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 213/2006, de 27 de Outubro, na redacção última que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 208/2009, de 2 de Setembro, no uso das minhas competências e avocando, nos termos do artigo 39.º, n.º 2, do Código do Procedimento Administrativo, as competências delegadas através do despacho n.º 2627/2010, de 2 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 27, de 9 de Fevereiro de 2010, deogo na directora da Escola Portuguesa de Moçambique — Centro de Ensino e Língua Portuguesa, licenciada Dina Maria Silva Horta Trigo de Mira, a competência para a prática dos seguintes actos referentes às escolas privadas de direito moçambicano que ministrem o currículo português completo em Moçambique, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação de Portugal:

a) Aceitar os resultados das avaliações dos alunos das escolas privadas de direito moçambicano que ministrem o currículo português, realizadas nas mesmas e validar, no âmbito do sistema educativo português, os respectivos percursos escolares;

b) Aceitar, a título de fiel depositária, os processos dos alunos daquelas escolas, bem como os processos respeitantes aos registos de assiduidade, aos resultados das avaliações, às orientações metodológicas, à lista dos manuais escolares adoptados, aos planos de estudos e conteúdos programáticos, ao projecto educativo e plano de actividades, à lista dos docentes e respectivas habilitações, à cópia do alvará e à identificação do director pedagógico;

c) Emitir diplomas, certificados e certidões de habilitação, para efeitos de prosseguimento de estudos, por parte dos alunos daquelas escolas, no sistema de ensino português.